

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER N° 041/2006

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2006

“Institui no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a distinção honorífica denominada Professor(a) Padrão, “Exemplo de Dedicação” de cada escola, creches, parques infantis, municipais, estadual e particulares existentes no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”.

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Sr. Vereador João Rio Zampronio Villarino visa instituir no Município a distinção honorífica denominada Professor(a) Padrão, “Exemplo de Dedicação” de cada escola, creches, parques infantis, municipais, estadual e particulares existentes no Município, a entrega da distinção honorífica será realizada, no dia 15 de novembro de cada ano.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, I do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Vemos que consta irregularidade quanto ao aspecto gramatical do presente Projeto de Decreto Legislativo quando expressa “Calendário Oficial do Município” e também quando faz menção em seu artigo 3º que deverá ser realizada a distinção honorífica no dia 15 de novembro como sendo dia do professor, a data comemorativa correta do dia do professor é dia 15 de outubro.

Sugerimos a Comissão CCJ que faça as alterações necessárias, adequando assim, a **ementa e o artigo 1º** para constar à expressão “Calendário da Câmara” no lugar da expressão “calendário oficial do município” e também a devida alteração no seu artigo 3º, que deverá constar o mês de outubro no lugar de novembro.

Isto posto, feitas tais alterações apresentamos parecer **favorável** à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 18 de abril de 2006.

Mário Roberto Plaza
Assessor Jurídico

Fernanda Cavalcante
Estagiária